

## SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

Recentemente foram realizadas diversas mudanças no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. A principal delas refere-se ao valor das infrações, que não sofria modificações há cerca de 16 anos. As infrações de trânsito são classificadas em: gravíssimas, graves, médias e leves.

- **Gravíssima:** arts. 258 e 259 do CTB – 7 pontos na carteira e multa de R\$ 293,47;
- **Grave:** 5 pontos na carteira e multa de R\$ 195,23;
- **Média:** 4 pontos na carteira e multa de R\$ 130,16;
- **Leve:** 3 pontos na carteira e multa de R\$ 88,38.

As infrações de natureza gravíssima possuem fator multiplicador em alguns casos:

- Dirigir veículo com CNH fora da categoria: multiplicado por 2;
- Dirigir sem CNH: multiplicada por 3;
- Transitar em acostamento: multiplicada por 3;
- Participar de racha: multiplicada por 10;
- Não prestar socorro em acidente: multiplicada por 5;
- Dirigir sob efeito de álcool ou se recusar a fazer o teste do etilômetro: multiplicada por 10 e suspensão do direito de dirigir por 12 meses.

Nos casos em que o motorista for flagrado participando de rachas ou realizando manobras proibidas também será aplicada a pena de suspensão do direito de dirigir por 12 meses. Sendo o motorista reincidente, sua carteira será cassada.

Quando o condutor atinge 20 pontos em sua carteira em um período de 12 meses, é aberto um processo de suspensão do direito de dirigir. O período mínimo de suspensão é de seis meses e pode chegar a até um ano.



ANOTAÇÕES



## O pulo do gato

É interessante estudar bastante o CTB, pois, além de ser útil para a vida pessoal, ele é bastante cobrado em diversas provas de cargos distintos. Além de assistir aos vídeos, é interessante ler, inicialmente, o anexo I do CTB, que traz todos os conceitos e definições que são utilizados no código; e também o anexo II, que trata da sinalização de trânsito e das resoluções do CONTRAN.



## CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB E PRINCIPAIS RESOLUÇÕES DO CONTRAN

Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**TRÂNSITO:** É a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, **parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.**



## Atenção!

**Parada:** é o tempo estritamente necessário para o embarque e desembarque de passageiros. **Estacionamento:** é o tempo superior ao necessário para o embarque e desembarque de passageiros, incluindo a operação de carga e descarga. Em provas pode haver uma questão em que a banca questione utilizando o conceito de parada: “parada é o tempo estritamente necessário para o embarque e desembarque de passageiros **ou bens**”. Qual é o erro da questão? Justamente o termo “**ou bens**”, pois essa é operação de carga e descarga e é considerada estacionamento.

ANOTAÇÕES


Ao sair de casa, uma pessoa já está em trânsito. Existem duas definições para trânsito, a que está no artigo primeiro e a que está no anexo I, que dispõe que “trânsito é a movimentação e imobilização de pessoas, veículos e animais nas vias terrestres”.

15  
min



O trânsito, em condições seguras, é um **direito de todos e dever dos órgãos** e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, **adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito**.

Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito **respondem**, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de **ação, omissão ou erro na execução e manutenção** de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do **direito do trânsito seguro**.

Pontos importantes:

- Trânsito é direito de todos e dever dos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito;
- Os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito respondem **objetivamente** pelos problemas causados.

ANOTAÇÕES

## VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS

**Art. 2º.** São vias terrestres urbanas e rurais as **ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias**, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.



### Atenção!

O CTB é aplicado aos proprietários de veículos nacionais e estrangeiros que estejam circulando pelo Brasil. Rodovias são vias rurais pavimentadas, e estrada são vias rurais não pavimentadas (artigos 60 a 62 do CTB).

20  
min

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as **vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo**.

**Art. 3º.** As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.



### Atenção!

Existe infração para o pedestre. Uma delas é não atravessar na faixa, passagem subterrânea ou passarela se ela existir a 50 metros dele. Segundo o artigo 254 do CTB, essa atitude é uma infração e prevê multa de 50% de uma infração leve.

## SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO (SNT)

**Art. 5º** O Sistema Nacional de Trânsito é o **conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios** que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

25  
min

ANOTAÇÕES


São documentos de porte obrigatório a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) e a ACC (Autorização para Conduzir Ciclomotor), por exemplo.

---

*Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Cursos Online, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Paulo Sérgio.*

---